



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
- Nome do Responsável: André Luiz Zimmer.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Aquisição de 3.000 etiquetas patrimoniais em material de alta resistência (Flexitag / Policarbonato), dimensões aproximadas de 40 x 13 mm, com impressão de código de barras/QR Code, logomarca do Município, numeração sequencial e adesivo 3M de alta resistência.
- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Quanto ao inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Urubici ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício em referência, razão pela qual não há previsão a ser demonstrada neste documento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Conforme Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, considerando as opções disponíveis no mercado e, quando pertinente, contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- Verificou-se a utilização de etiquetas patrimoniais confeccionadas em policarbonato, com impressão digital/UV, identificação por código de barras ou QR Code, numeração sequencial, logomarca institucional e adesivo de alta aderência, características semelhantes às necessárias para a identificação dos bens patrimoniais do Município de Urubici.
- Entre as soluções analisadas, encontram-se etiquetas em policarbonato com adesivo, etiquetas em outros materiais sintéticos e placas metálicas, apresentando diferenças quanto à resistência, durabilidade, forma de impressão, aderência e custo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Considerando que o Município já utiliza etiquetas em padrão semelhante em seu patrimônio, a manutenção desse padrão contribui para a uniformidade visual e para a continuidade dos procedimentos de identificação e controle patrimonial.

4. ALTERNATIVAS QUE OUTRAS ENTIDADES ADOTARAM.

- Para fins de levantamento de mercado, foram analisadas contratações e especificações adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para aquisição de etiquetas patrimoniais, bem como as alternativas disponíveis no mercado.

Alternativa / Material	Vantagens	Desvantagens	Entidades que adotaram
Polycarbonato + adesivo 3M	Boa resistência, padronização, impressão de código de barras/QR Code, compatibilidade com o padrão já utilizado pelo Município.	Custo pode variar conforme especificações e quantidade	TRF da 6ª Região; CREA-BA
Poliéster comum	Custo mais baixo	Menor resistência a limpeza e intempéries	Diversos municípios de pequeno porte
Etiqueta de papel adesivo	Custo muito reduzido	Baixa durabilidade, desgasta rápido	Não recomendável para patrimônio permanente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Placa metálica/alumínio	Durabilidade muito longa	Custo elevado, processo de gravação demorado	Apenas para bens de grande valor e frota
-------------------------	--------------------------	--	--

5. ESCOLHA DA MELHOR ALTERNATIVA.

- Etiqueta patrimonial Flexitag / Policarbonato — 40x13 mm, impressão digital em alta resolução com tinta UV, código de barras/QR Code, logomarca oficial, numeração sequencial, adesivo 3M de alta resistência, resistente a produtos de limpeza. Mesmo padrão utilizado no patrimônio já existente.
- Padrão já adotado pela Prefeitura — outras entidades podem até variar de material, mas nós precisamos manter o mesmo padrão que já existe no nosso patrimônio, garantindo uniformidade;
- Durabilidade e resistência — adequada às necessidades de identificação e conservação dos bens patrimoniais, reduzindo a necessidade de reposições frequentes
- Considerando as referências de maior similaridade técnica e as propostas comerciais obtidas, verifica-se que o valor de R\$ 0,55 por unidade mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objeto de características semelhantes, além de representar a proposta de menor valor entre as cotações diretas obtidas.
- Compatibilidade técnica — código de barras/QR Code padronizado.
- Justificativa econômica — a opção escolhida atende às especificações exigidas pela Administração e apresenta valor compatível com a pesquisa de preços realizada.

6. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

Comparadas as características das alternativas consideradas e as propostas comerciais obtidas, a escolha recai sobre a etiqueta Flexitag/Policarbonato com adesivo 3M, por atender às especificações necessárias à padronização e identificação dos bens patrimoniais e apresentar valor compatível com a pesquisa de preços realizada.

7. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

Situação atual e finalidade da contratação

- O patrimônio móvel já existente encontra-se devidamente etiquetado e cadastrado.

A presente aquisição destina-se, portanto, a:

- Etiquetagem de bens novos adquiridos — todas as compras futuras de bens móveis deverão receber etiqueta patrimonial para cadastramento no sistema Patrimônio;
- Reposição de etiquetas danificadas ou ilegíveis — ao longo do tempo e uso, etiquetas se desgastam, descolam ou tornam-se ilegíveis, exigindo substituição;
- Manutenção do padrão único — é imprescindível que as etiquetas novas sejam idênticas às já existentes, garantindo uniformidade visual, mesma numeração sequencial e compatibilidade de leitura;
- Economia e praticidade — adquirir previamente em quantidade vantajosa evita contratações repetidas e onerosas, aproveitando o melhor preço unitário obtido;
- Agilidade nos processos — dispor de estoque de etiquetas padronizadas permite etiquetar os bens recém-adquiridos de imediato, sem atraso no registro patrimonial.

Essencialidade e interesse público

- A contratação é essencial para a continuidade e eficiência da gestão patrimonial, pois:
- Garante que todo bem ingressante seja prontamente identificado e controlado, cumprindo os princípios da legalidade, transparência e controle;
- Preserva a padronização já estabelecida na Prefeitura — não se pode adotar etiqueta de modelo ou material diferente, sob pena de quebrar a uniformidade e dificultar os inventários e conferências;
- Permite a conferência física, inventário e fiscalização dos bens de forma confiável e ágil, com leitura padronizada compatível com os sistemas de gestão;
- O valor é de R\$ 0,55 por unidade, conforme menor proposta comercial obtida na pesquisa de preços, atendendo às especificações estabelecidas pela Administração.
- Atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 4.320/64 e nas normas de controle interno e do TCE/SC, que determinam a identificação e registro de todos os bens públicos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Conclusão:
- A aquisição mostra-se técnica e economicamente justificada: mantém-se o padrão estabelecido, garante a identificação de novos bens e reposições futuras e apresenta valor compatível com a pesquisa de preços realizada. Trata-se de despesa necessária para a continuidade da identificação e controle patrimonial dos bens municipais.

9. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

A quantidade de 3.000 etiquetas foi definida considerando o levantamento patrimonial realizado pelo Município no exercício de 2024, ocasião em que foi realizada a identificação e etiquetagem dos bens patrimoniais existentes. Em razão desse levantamento, grande parte dos bens que integravam o patrimônio municipal já se encontra devidamente identificada.

Atualmente, o Município ainda dispõe de aproximadamente 100 etiquetas patrimoniais remanescentes do estoque adquirido anteriormente. A existência desse saldo, mesmo após o levantamento patrimonial realizado em 2024, demonstra que a utilização das etiquetas ocorre de forma gradual, principalmente em razão da incorporação de novos bens ao patrimônio e da necessidade eventual de substituição de etiquetas danificadas ou ilegíveis.

Considerando que o estoque remanescente é reduzido e que novas etiquetas serão necessárias para atender às futuras incorporações de bens e eventuais reposições, estima-se que a aquisição de 3.000 unidades seja suficiente para atender às necessidades da Administração por período prolongado, evitando a realização de novas contratações em curto intervalo de tempo.

A quantidade prevista, portanto, considera a necessidade de manter estoque mínimo para atendimento contínuo da identificação patrimonial, sem que isso implique aquisição para consumo imediato, mas sim para atender às necessidades decorrentes da movimentação patrimonial ao longo dos próximos exercícios

10. LOCAL DE ENTREGA DO BEM.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação da arte/layout e do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada.
- Prefeitura Municipal de Urubici — Praça Francisco P. de Souza, nº 053, Centro, Urubici/SC, CEP 88.650-000.
- A numeração sequencial das etiquetas e a arte contendo a logomarca oficial do Município serão fornecidas pela Administração. Antes do início da produção, a contratada deverá apresentar prova digital da arte para conferência e aprovação pelo Município. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout pela Administração.
- O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste documento, especialmente quanto ao material, dimensões, impressão, numeração, arte, adesivo e demais características exigidas.

11. PERÍODO.

Exercício de 2026, com utilização do estoque adquirido conforme a necessidade de identificação de bens incorporados ao patrimônio e reposição de etiquetas danificadas ou ilegíveis.

12. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Etiqueta patrimonial Flexitag / Policarbonato — 40x13mm, impressão digital em alta resolução com tinta UV, código de barras/QR Code, logomarca oficial, numeração sequencial, adesivo 3M de alta resistência, resistente a produtos de limpeza. Mesmo padrão utilizado no patrimônio já existente.	Un	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00

12.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, tendo sido obtidas quatro propostas comerciais, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a).Rosangela Peixe, ocupante do cargo de gerente de frota e patrimônio, Matrícula N° 5693, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr. (a) Lilian Silva de Oliveira zeeberg ocupante do Cargo de diretor administrativo, Matrícula N°5677, que exercerá a Gestão do Contrato.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, conferência de sua conformidade e atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

FONTE — PROPOSTAS COMERCIAIS DIRETAS DE FORNECEDORES:

Fornecedor	Especificação Detalhada	Valor Unitário	Valor Total
Minas Placa Ltda CNPJ 11.276.518/0001-79	Policarbonato/flexitag 0,25mm, cola 3M, impressão digital, 40x13mm, código de barras, logomarca e numeração	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
Printblu Impressos Personalizados CNPJ 35.609.425/0001-87	Policarbonato 0,18mm, cola 3M, impressão digital, 41x15mm, código de barras, logomarca e numeração	R\$ 0,656	R\$ 1.968,00
FS Etiquetas / InovEtiquetas. CNPJ 39.795.516/0001-05	Policarbonato 0,25mm, cola 3M, impressão digital, 40x13mm, código de barras, logomarca e numeração	R\$ 0,65	R\$1.950,00
Jonisan Indústria	Policarbonato 0,25mm,	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

e Comércio de Metais Eireli. CNPJ 85.086.197/0001- 86	cola 3M, impressão digital, 40x13mm, código de barras, logomarca e numeração		
---	---	--	--

As propostas comerciais obtidas diretamente junto aos fornecedores apresentaram os seguintes valores unitários: R\$ 0,55, R\$ 0,656, R\$ 0,65 e R\$ 0,71 por unidade, conforme documentos anexados aos autos.

Para definição do preço estimado, foi utilizada a metodologia do menor valor obtido na pesquisa de preços, considerando-se os valores apresentados nas propostas comerciais e a compatibilidade das especificações do objeto com as características exigidas pela Administração.

O menor valor unitário obtido foi de R\$ 0,55, apresentado pela empresa Minas Placa Ltda. Dessa forma, considerando o quantitativo de 3.000 unidades, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

As demais propostas comerciais apresentaram os valores unitários de R\$ 0,64, R\$ 0,65 e R\$ 0,71, permanecendo como referências da pesquisa de preços realizada e estando devidamente comprovadas nos autos.

A metodologia utilizada observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para a estimativa do valor da contratação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.004 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.

24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.7000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
R\$ 1.650,00

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Habilitação jurídica:
 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Qualificação Econômico-Financeira:
 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 06 de outubro 2026

ANDRE LUIZ

ZIMMER:82294291972

ANDRÉ LUIZ ZIMMER

Secretário de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ

ZIMMER:82294291972

Dados: 2026.10.07 15:15:53 -03'00'